

Processo	NUP/28411/2020/CMP
Porto, 15/05/2020 Informação: NUD/183971/2020/CMP	
Requerente: DMMT Resposta ao documento: NUD/182714/2020/CMP	
Local: Avenida de Gustavo Eiffel, Avenida de Paiva Couceiro	

Assunto: Condicionamento de trânsito programado.

1. Enquadramento

1.1 A presente informação técnica concerne à realização dos seguintes condicionamentos, nos dias 16/05, 17/05, 23/05, 24/05, 30/05 e 31/05 (todos os fins de semana de maio de 2020):

Condicionamento de trânsito com corte de via, entre as 14h e as 19h de sábado e entre as 9h e as 19h de domingo

- Avenida de Gustavo Eiffel
- Avenida de Paiva Couceiro
- Calçada das Carquejeiras, no troço entre a Avenida de Gustavo Eiffel e a Rua da Corticeira

1.2 Os condicionamentos de trânsito enquadram-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto (CRMP) e são implementados por motivo de necessidade de aumentar o espaço para que os passeios públicos e atividades desportivas se possam realizar cumprindo o afastamento social durante a situação de calamidade referente à pandemia de Covid-19.

2. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A realização do condicionamento de trânsito deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização:

- Estruturas de sinalização a colocar nas entradas da zona de coexistência temporária a estabelecer com as seguintes características:
 - Painel de fundo azul com sinal C2 e dois dísticos adicionais. O primeiro dístico tem a inscrição “Sábados das 14 às 19h” na primeira linha e “Domingos das 9 às 19h” na segunda linha. O segundo dístico tem a inscrição “Exceto BUS, TVDE, moradores, cargas e descargas” ou “Exceto BUS, TVDE, moradores, cargas e descargas e acesso ao posto de combustível”;
 - Painel de sinal de informação H46;
 - Os painéis devem ser colocados em coluna dupla;
 - A estrutura deve ser protegida com perfis móveis de plástico (PMP) na base, encaixados e com lastro (água ou areia no interior).
- Sinais de informação H47 a colocar nas saídas da zona de coexistência temporária a estabelecer.
- Sinalização temporária de desvio de itinerário.

3. Condicionantes e situações específicas

- 3.1 Dado que a sinalização a colocar pelos serviços municipais formaliza a criação de uma zona de coexistência temporária, o limite máximo de velocidade dos veículos permitidos é de 20km/h, de acordo com o Código da Estrada.
- 3.2 Poderão ser colocados outros dispositivos de segurança ou equipamentos de sinalização complementares, caso as circunstâncias assim o justifiquem.
- 3.3 Deverá ser assegurado o acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal.
- 3.4 Durante o condicionamento, as autoridades policiais poderão proceder ao corte total do trânsito sem qualquer exceção, entre a Estação de Serviço da Cepsa e a Calçada das Carquejeiras, caso a presença de veículos, ainda que no cumprimento das regras de trânsito, ponham em causa as condições de segurança dos utilizadores mais vulneráveis da zona de coexistência.

4. Comunicação

- 4.1 **Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio.**

5. Conclusão





Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 3 e 4 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação das entidades competentes. À consideração superior.

O Gestor do Processo

Planta de condicionantes



Legenda

	Condicionamento de trânsito com corte total de via		Condicionamento de estacionamento
	Condicionamento de trânsito com estreitamento de via		Alteração de sentidos

NOTA: Os condicionamentos de trânsito/estacionamento programados podem ser consultados em <https://transito.cm-porto.pt>

Representação esquemática da estrutura de sinalização a colocar nas entradas da zona de coexistência temporária

